



LEI Nº 1.119/2019 DE 25 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO

25/05/2019

“Dá nova redação, com vistas a correção de erro material, aos § 1º e § 2º do artigo 5º da Lei Municipal 1.052 de 13 de novembro de 2017 e revoga a Lei 1.114 de 19 de março de 2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - Estado de Goiás, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria o Artigo 5º na Lei Municipal nº 1.052 de 13 de Novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - Os cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal: Assessor Parlamentar e Assessor Parlamentar I, regidos pelo Artigo 13 da Lei 1.037/2017, passam a vigorar com os seguintes vencimentos a partir do mês de março/2019:

§ 1º - Os vencimentos do Cargo Assessor Parlamentar são fixados em R\$ 3.528,15 (Três mil quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos) mensais, sendo que a partir de 1º de janeiro de 2020, são fixados em R\$ 3.880,96 (Três mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) mensais.

§ 2º - Os vencimentos do Cargo Assessor Parlamentar I são fixados em R\$ 6.583,38 (Seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais, sendo que a partir de 1º de janeiro de 2020, são fixados em R\$ 7.241,71 (Sete mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se no todo a Lei Nº 1.114 de 19 de março de 2019.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

**MÁRCIO MOREIRA**  
Presidente